

DECRETO N. 36.182, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre aplicação do (P.T.I.) ao cargo que especifica e dá outras providências.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 367-59, da C.P.R.T.I.,

Decreta:
Artigo 1.º — O regime de tempo integral (RTI) a que se refere a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Etnólogo...
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração...
Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação...
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.183, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dá o nome de "Francisca Elisa da Silva" ao Grupo Escolar "Francisca de Castro", da Cidade de Piracicaba.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e
Considerando a exata procedência da representação feita ao Governo do Estado...

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Francisca Elisa da Silva", o atual Grupo Escolar "Francisca de Castro", de Piracicaba.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.184, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dá o nome de "Cel. Pontes Gestal" ao Grupo Escolar de Vila Gestal, distrito de Pontes Gestal, no Município de Américo de Campos.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e
Considerando que ao Estado incumbe reverenciar a memória daqueles que em vida se destacaram pela prática de obras ou atitudes de relevância social...

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Cel. Pontes Gestal", o atual Grupo Escolar de Vila Gestal, distrito de Pontes Gestal, no município de Américo de Campos.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.185, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dá o nome de "Prof. Jose Heitor Carusi" ao Grupo Escolar da Favela da Vila Prudente, nesta Capital.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e
Considerando que o Professor José Heitor Carusi, a par de suas qualidades morais, exerceu em longa e proveitosa atividade vários cargos no magistério público estadual...

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Prof. José Heitor Carusi", o Grupo Escolar da Favela de Vila Prudente, desta Capital.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.186, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "São Miguel Arcanjo", desta Capital.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 70, do Decreto n. 35.100, de 17 de junho de 1959, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação.

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "São Miguel Arcanjo", desta Capital.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.187, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "Madre Clélia", de Adamantina.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 70, do Decreto n. 35.100, de 17 de junho de 1959, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação.

Resolve:
Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "Madre Clélia", de Adamantina.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.188, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da "CLF".

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vila Madalena (Seção do Ginásio Estadual "José Lins do Rego"), na Capital, um (1) cargo de Preparador — QSE-PP-II — Padrão "L", lotado no Instituto de Educação "Fernão Dias Pais", também na Capital, provido em caráter efetivo por D. Carmen Fontes Vitta;
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.189, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Cel. Castanho de Almeida", em Guarul, um (1) cargo de Servente — QE — PP — II — Padrão "E", lotado no Instituto de Educação "Peixoto Gomide", de Itapetininga, provido em caráter efetivo por D. Benedita de Campos Rocha.
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.190, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO — GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de janeiro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.191, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO — GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual do Sacomã (Seção do Colégio Estadual e Escola Normal — "Alexandre de Gusmão") na Capital, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, QSE — PP — III, classe "G", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Alexandre de Gusmão", na Capital, provido em caráter efetivo por d. Maria Candida de Lima.
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.192, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da "CLF",

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual "Plínio Barreto", na Capital, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III, Classe "G", lotado no Colégio Estadual de São Paulo, também na Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Gilio Sattin.
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.193, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197 da "CLF",

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Industrial "Escolástica Rosa", em Santos, um (1) cargo de Trabalhador — QSE-PS-II, Padrão "E", lotado na Escola Industrial "Dr. Armando de Sales Oliveira", em Botucatu provido em caráter efetivo por Jorge Martins Simonetti.
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.194, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "CLF",

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vila Maceno, em São José do Rio Preto, um (1) cargo de Secretário, QSE-PP-II, Padrão "M", lotado no Ginásio Estadual de Palestina, provido em caráter efetivo pelo sr. Oflaviano Martins Rodrigues.
Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

DECRETO N. 36.195, DE 27 DE JANEIRO DE 1960
Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.